



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) 02.26

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal, Turismo, Esporte, Cultura e Juventude

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Mauricio Fagundes

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Bolas para o campeonato de vôlei

NATUREZA DO OBJETO

(x) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude visando promover e apoiar o desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, turísticas e de lazer no município por meio desta contratação busca-se fomentar a cultura e o turismo local estimulando a realização de eventos, festivais e atrações que valorizem a identidade regional e atraiam visitantes contribuindo para o fortalecimento da economia local incentivar o esporte e a juventude por meio da coordenação e execução de programas esportivos, oficinas, treinamentos e competições promovendo inclusão social, saúde e protagonismo jovem garantir eficiência e transparência na aplicação de recursos públicos já que a contratação será realizada mediante procedimento licitatório adequado com base na legislação vigente especialmente a Lei 14.133/2021 que regula licitações e contratos da administração pública atender aos princípios constitucionais da administração pública tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência conforme estabelecido no art. 5º da Lei 14.133/2021 e viabilizar a sustentabilidade da política pública local pois a execução profissionalizada das ações reforçará a continuidade das atividades culturais, esportivas e turísticas gerando impactos sociais positivos para a comunidade e contribuindo para o desenvolvimento municipal garantindo que os recursos públicos sejam empregados de forma planejada e responsável para atender as necessidades reais da população.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

(x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 62.725,59. Art. 75, II

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de **15** dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude**

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

(x) Menor preço por item

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.



Município de Cristal/RS

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada (colocar onde foi feita a pesquisa) a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Bola Mikasa de vôlei	R\$ 290,00	R\$ 580,00

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais)

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cristal, 9 de janeiro de 2026.

Secretário Municipal de Turismo, Esporte Cultura e Juventude



Mauricio Ribeiro Fagundes